



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão Permanente de Justiça e Redação

*Parecer ao Projeto de Resolução n. 01/2017,
que altera a resolução n.005/2016, que dispõe
sobre a concessão de diárias, passagens e
reembolso de combustível no âmbito da
Câmara Municipal de Parauapebas.*

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução n. 001/2017, apresentado pelo Exmo Sr, José Francisco Amaral Pavão, com o escopo de alterar a Resolução n.005/2016, que dispõe sobre a Concessão de diárias, passagens e reembolso de combustível no âmbito da câmara Municipal de Parauapebas.

O Projeto de Resolução traz, em seu bojo, a justificativa para sua proposição.

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, nos moldes do que determina o artigo 241, § 1º do Regimento Interno da Câmara, chegando a esta Comissão de Justiça e Redação devidamente acompanhado do Parecer Jurídico Prévio nº 18/2017, que opinou pela regularidade da proposição.

É o relatório.

Passa-se a opinar.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando que a Resolução em apreço foi previamente analisado pela

Fls. nº 18

Assinado

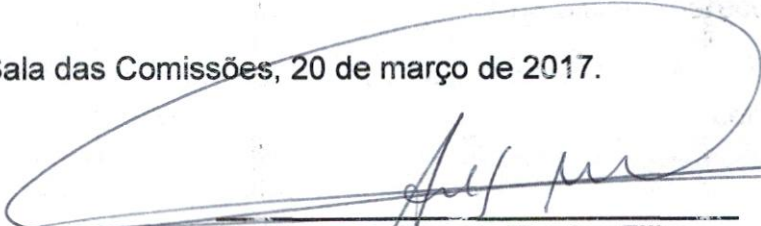
Assinado nos moldes do que
determina a esta Comissão

Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 18/2017, este Relator opta por acatar, na íntegra, o disposto no aludido parecer e, portanto, toma como razões para emitir posicionamento favorável desta Comissão à proposição em comento as manifestações de fato e de direito externadas no aludido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal – material e adjetivo – outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também reputa-se demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à apreciação e aprovação do Projeto de Resolução n. 005/2016, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Sala das Comissões, 20 de março de 2017.



Antonio Horacio Martins Filho
Relator(a)

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
Antonio Horácio Martins Filho
Vereador



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião, OPINOU PELA APROVAÇÃO da Resolução nº 05/2016, *que dispõe sobre a Concessão de diárias, passagens e reembolso de combustível no âmbito da câmara Municipal de Parauapebas.*

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **Eliene Sousa da Silva, Antonio Horacio Marins Filho e João Assi.**

Sala das Comissões, 20 de março de 2017.



João Assi
Presidente da CJR



Antonio Horacio Martins Filho
Membro da CJR

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
Antonio Horacio Martins Filho
Vereador



Eliene Sousa da Silva
Membro da CJR

Selv Antonio Horacio